



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2024
PROCESSO Nº 8418/2024 CONTRATO Nº 167/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E CAPA PRETA SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de educador/cuidador da Casa da Criança, diante demanda judicial da Determinação Judicial, que consta no processo nº 1500294-41.2024.8.26.0582, em caráter emergencial, tendo em vista Ofício Especial, encaminhado pela Secretaria de Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social conforme DFD (Documento de Formalização de Demanda) nº 83/2024, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência encaminhados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, documentos acostados aos autos, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da dispensa, modalidade Dispensa de Licitação nº 122/2024 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, firmado em 17 de Dezembro de 2024, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Elias Rodrigues de Paula**, Prefeito Municipal, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] e a empresa **CAPA PRETA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 44.965.925/0001-42, com sede na Av. Elias Cruvinel, nº 207, Boa Vista, CEP 38.070-100 em Uberaba/SP, neste ato representada por **Joana Batista Alexandre da Silva**, CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica prorrogada a vigência contratual por **02 (dois) meses**, a partir da data do dia 17 de fevereiro de 2025, mantendo o valor mensal de **R\$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais), totalizando o valor de **R\$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais), conforme negociação final com a **CONTRATADA**, para o período ora contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 14 de Fevereiro de 2025.

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Elias Rodrigues de Paula – Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
JOANA BATISTA ALEXANDRE DA SILVA
Data: 05/03/2025 15:28:33-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Contratada: **CAPA PRETA SERVIÇOS LTDA**
Joana Batista Alexandre da Silva

Testemunhas:

CPF:

Brayan A. Klapper Paulino
Comprador
Mat. [REDACTED]

CPF: